



Atos do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
GABINETE DO PREFEITO	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	7

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, e, de outro lado, IRMÃOS GIRIOLLI COMÉRCIO EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, n. 3056, Centro, Vilhena/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.575.205/0001-63 neste ato representado pela Sra. SANDRA APARECIDA CEROZINI, apenas denominada de CONTRATADA, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017, firmado em 14 de março de 2017, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO - Subcláusula Primeira: Alteração da Cláusula Terceira — Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 003/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 2º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 10 (dez) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 meses durante o ano de 2010.

Subcláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço: O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 9.228,00 (nove mil duzentos e vinte oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), a partir do vencimento do segundo termo aditivo ao contrato 003/2017, devido a atualização monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 90 – Serviços de Publicidade Legal; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 50, de 06 de março de 2020 e Nota de Empenho n. 48/2020 de 06 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro, e por estarem de acordo com os termos do presente contrato é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena - RO, 10 de março de 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA e, de outro lado, CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 119B, n. 63, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.389.406/0001-36 neste ato representado pelo proprietário Sr. ATAUALPA VELOSO RORIZ, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das

cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO - Subcláusula Primeira:
Alteração da Cláusula Terceira — Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 002/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 2º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 09 (nove) meses no corrente ano perfazendo o valor de R\$ 11.223,00 (onze mil duzentos e vinte e três reais) e 03 meses durante o ano de 2021.

Subcláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço: O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete reais), a partir de 01 de abril de 2020, devido a atualização monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 11.223,00 (onze mil duzentos e vinte e três reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 51, de 06 de março de 2020 e Nota de Empenho n. 49/2020 de 06 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro, e por estarem de acordo com os termos do presente contrato é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena - RO, 10 de março de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, com sede a Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente a Sra. HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, e, de outro lado, UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Maria Manuela, n. 60, Bairro Estrela do Oriente, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.175.059/0001-74 neste ato representado pelo seu sócio Sr. PEDRO CÉSAR DOS SANTOS, apenas denominada de CONTRATADA, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017, firmado em 18 de março de 2017, atendidas as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO - Subcláusula Primeira:
Alteração da Cláusula Terceira — Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 004/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 2º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 10 (dez) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais) e 02 meses durante o ano de 2021.

Subcláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço: O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais), a partir de 18 de março de 2020, devido a atualização monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA - As despesas decorrentes

deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 57 – Serviços de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para o Regime Próprios de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 52, de 06 de março de 2020 e Nota de Empenho n. 50/2020 de 06 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro, e por estarem de acordo com os termos do presente contrato é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena - RO, 10 de março de 2020.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, torna pública a Carona/Adesão a Ata de Registro de Preço nº 16/2019 oriunda do pregão eletrônico nº 070/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP, proveniente do processo administrativo nº 1442/2019/SEMOSP, destinado a aquisição de, dentre outros itens, massa asfáltica (CBUQ). Tal adesão irá atender as necessidades de massa asfáltica do setor operacional, no reparo de vias públicas danificadas durante as manutenções da rede, conforme exposto no processo nº 078/2020/SAAE. Considerando tais circunstâncias figurará como fornecedora a empresa PAVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELI, CNPJ nº 24.725.457/0001-21, com sede à Av. Joaquina Liberata, nº 17, Bairro Jardim São Luiz, Cotia-SP, com o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); conforme Termo de Referência, fls. 28 a 38, Parecer Jurídico, fls 47 a 50, RATIFICO a ADESÃO. Proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena-RO, 06 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SAAE/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 057/2020/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROSCAS EM TUBOS GALVANIZADOS, CONFECÇÃO DE FLANGES E SERVIÇO DE SOLDAS EM TUBOS GALVANIZADOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa R. ELER EIRELI – CNPJ 84.604.495/0001-58, o valor de R\$ 35.287,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 07 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SAAE/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 057/2020/SAAE,

destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ROSCAS EM TUBOS GALVANIZADOS, CONFEÇÃO DE FLANGES E SERVIÇO DE SOLDAS EM TUBOS GALVANIZADOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa R. R. ELER EIRELI – CNPJ 84.604.495/0001-58, o valor de R\$ 35.287,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 07 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI NO 5.273, DE 31 DE MARÇO DE 2020 ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIA: Vereador Subtenente Suchi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei no 3.833, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a proibição de inauguração de obras e equipamentos públicos inacabados ou que não atendam ao fim a que se destinam, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se:

I - obra pública: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas, estabelecimentos similares a esses e qualquer obra nova de reforma, ampliação ou aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente, com dinheiro público;

II - obra pública incompleta: aquela que não esteja apta ao imediato funcionamento por não preencher todas as exigências legais; e

III - obra pública que não atenda ao fim a que se destina: obra que, embora concluída, existe algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, seja por falta de materiais de expediente ou equipamentos, bem como de servidores habilitados.

§ 2º O descumprimento desta Lei constitui crime de responsabilidade. (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

Márcia Helena Firmino
Tsuru
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL

Eduardo Toshiya
PREFEITO

LEI NO 5.274/2020

DENOMINA E OFICIALIZA RUA NICOLAU VOLPI A ATUAL RUA 03, NOS SETORES 24 E 81, E A RUA 7605, NOS SETORES 50, 76, 80 E 85.

AUTORIA: Vereadora Leninha do Povo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Nicolau Volpi a atual Rua 03, localizada nos Setores 24 e 81, e a Rua 7605, localizada nos Setores 50 - Residencial Florença, 76 - Residencial Alphaville, 85 - Jardim Vitória, 80 - Residencial Orleans e 85 - Assosete.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

Márcia Helena Firmino
Tsuru
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL

Eduardo Toshiya
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48.903, DE 7 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 48.875 DE 02 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DETERMINA PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 23, inciso III e o artigo 31, alínea 'a' do Decreto nº 48.875, de 02 de Abril de 2020,

[...]

Art. 23. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais regem-se pelas regras que se seguem:

[...]

III – Ficam autorizados de funcionar:

d) Caixas eletrônicos, Bancos e Lotéricas.

[...]

Art. 31. Fica autorizado o transporte de passageiros através de táxis e veículos de aplicativos nos seguintes termos:

a) Os táxis e veículos de aplicativos, não podem exceder a capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2020/SEMPPLAN**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 953/2020/SEMPPLAN, cujo objetivo é a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo passeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.91/100, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, o Lote nº 01, o valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO – R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se, em 27 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

SERVIDOR (A):	Vinicius Pinheiro dos Santos
PROCESSO:	553/2020
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
EMPENHO:	494/2020 VALOR: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO:	493/2020 VALOR: R\$ 1.000,00
DATA LIBERAÇÃO	28/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

SERVIDOR (A):	Miquéias Francisco Silva Cardoso
PROCESSO:	1028/2020
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
EMPENHO:	682/2020 VALOR: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO:	620/2020 VALOR: R\$ 1.000,00
DATA LIBERAÇÃO	28/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

CONCESSÃO - MARÇO DE 2020

SERVIDOR (A):	Clarice de Lourdes Cunha
PROCESSO:	1176/2020
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CGM - Controladoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
EMPENHO:	680/2020 VALOR: R\$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO:	681/2020 VALOR: R\$ 1.000,00
DATA LIBERAÇÃO	05/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

COMPROVAÇÃO - MÊS MARÇO

SERVIDOR (A):	Leidiane Rafaela da Silva Bezerra
PROCESSO:	370/2020
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
EMPENHO:	162/2020 VALOR: R\$ 1.300,00
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
EMPENHO:	163/2020 VALOR: R\$ 1.500,00
DATA LIBERAÇÃO	03/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
DATA DA COMPROVAÇÃO	20/03/2020 VALOR TOTAL UTILIZADO: R\$ 2.765,47

CONCESSÃO - FEVEREIRO DE 2020

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1005/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/SEMUS, SAE/CTA E CAPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019/SEMUS/SRP
 DATA DE ABERTURA: 24/10/2019
 DATA DA REPACTUAÇÃO: 07/04/2020

ATA DE REPACTUAÇÃO 37/2019

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	C O N S U M O ESTIMADO	MARCA	GILSON	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
4	1	Alho Nacional Graúdo	KG	630	NACIONAL	R\$ 28,40	R\$ 28,40	1

Afonso Emerick Dutra
 Secretário Municipal de Saúde

Dentora do R.P. RAZÃO SOCIAL
 1 GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
 CNPJ: 63.615.058/0001-60
 Av. Jô Sato, nº 2041
 Bairro: Parque Industrial Novo Tempo
 CEP: 76.980-000
 Vilhena/RO

Gilson Monteiro da Silva
 RG: 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 036/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE MARMITEX (ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, NA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS TRABALHOS DE CAMPO NAS LINHAS E REGIÕES DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 11.992,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 08/04/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/04/2020 às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2020, às 09:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2020, às 09:40:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de abril de 2020, às 09:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de abril de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020/SEMUS/SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS - MISTO

LOTES: 01, 04 e 05 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTES: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 042/2020/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.312.028,79

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/04/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2020, às 09:05:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de abril de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de abril de 2020.

Loreni Grosbelli.
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 046/2020

NOMEIA CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de abril de 2020, CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de abril de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 047/2020

NOMEIA PATRICIA CRISTINA GUERRO SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de abril de 2020, PATRÍCIA CRISTINA GUERRO SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de abril de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 048/2020

NOMEIA VLADEMIR MIGUEL GOEBEL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de abril de 2020, VLADEMIR MIGUEL GOEBEL no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de abril de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**